



CONDIÇÕES GERAIS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24H **OMODA & JAECOO**

Central de Assistência 24h – 0800 771 0011 – Opção 1

Sumário

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS	3
2. DAS DEFINIÇÕES.....	3
3. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS.....	4
4. ÂMBITO TERRITORIAL.....	4
5. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO	4
6. ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24H.....	9
7. EXCLUSÕES GERAIS	9
8. VEÍCULO ABANDONADO	11
9. PERDA DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	12

1. OBJETIVO DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência 24 horas, descritos nestas condições gerais, possuem natureza estritamente emergencial e são exclusivos para utilização em casos de pane elétrica, mecânica e sinistros decorrentes de acidente, roubo e/ou furto que imobilizem totalmente os veículos de passeio leve, com PBT (Peso Bruto Total) menor de 3,5 toneladas, fabricados e/ou importados e comercializados pela OMODA & JAECCO (OMODA & JAECCO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA.), que estejam durante o período de garantia de fábrica e registrados no programa de assistência.

Os serviços descritos neste documento estão disponíveis para utilização durante 24 horas por dia, 7 dias por semana. Para serem solicitados, deve ser feito o contato com a Central de Assistência 24h, conforme o item deste instrumento denominado AÇIONAMENTO. **Não há possibilidade de reembolso de serviço.**

Os veículos que se encontrem, no momento da solicitação do serviço à Central de Assistência 24h, em ESTRADAS E RODOVIAS ADMINISTRADAS POR CONCESSIONÁRIAS, só serão atendidos APÓS A LIBERAÇÃO destas em pontos de apoio.

A Central de Assistência 24h e a montadora fabricante/ou importadora/vendedora do veículo, não se responsabilizam por

objetos pessoais deixados no veículo pelo beneficiário nem pelos seus acompanhantes e representantes.

OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS DESCRITOS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS NÃO SÃO UM PRODUTO DE SEGURO E, POR ISSO, NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE REEMBOLSO DE SERVIÇO.

2. DAS DEFINIÇÕES

- **BENEFICIÁRIO:** pessoa física ou jurídica que compra um veículo fabricado pela montadora/importadora/vendedora OMODA & JAECCO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA.
- **EXCLUSÕES:** são serviços e situações não abrangidos pelos serviços oferecidos.
- **NÚMERO DE UTILIZAÇÕES NA VIGÊNCIA:** trata-se do limite de utilização dos serviços contemplados na contratação durante a vigência que os serviços são disponibilizados ao BENEFICIÁRIO.
- **OCORRÊNCIA:** é um evento/acontecimento específico decorrente de uma circunstância da pane seca, elétrica ou mecânica não decorrente de acidentes, conforme a descrição de cada serviço. Nenhum serviço contemplado neste documento poderá ser utilizado mais de uma vez na mesma ocorrência.

- **SINISTRO:** todo tipo de ocorrência prevista nestas Condições Gerais, de natureza súbita, involuntária e imprevista. Tais como acidentes de trânsito, incêndio acidental, furto, roubo que envolva o veículo.
- **PONTO DE APOIO:** local em que o BENEFICIÁRIO deverá levar o veículo para que o serviço possa ser prestado, caso o veículo se encontre em estradas e rodovias em que o prestador de serviços não possa trafegar por vedação da empresa concessionária responsável pela manutenção do local.
- **SERVIÇO:** é o serviço de assistência 24 horas descrito nesta condição geral.
- **VIGÊNCIA:** prazo durante o qual o beneficiário poderá solicitar os serviços aqui descritos.

3. VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência 24 horas previstos neste documento estarão disponíveis para utilização pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da data de entrega do veículo ao cliente/BENEFICIÁRIO.

4. ÂMBITO TERRITORIAL

Os serviços de assistência 24 horas serão prestados em todo território brasileiro/nacional.

5. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO

5.1 Reboque após pane elétrica ou mecânica

Se o veículo ficar totalmente imobilizado em decorrência de pane elétrica e/ou mecânica, a Central de Assistência 24h, mediante solicitação, providenciará o envio de reboque para transporte do veículo até a concessionária da marca da montadora fabricante que possua oficina e esteja localizada em endereço mais próximo ao local em que o veículo se encontra totalmente impossibilitado de se locomover e respeitada a distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros entre o local em que o veículo está até a concessionária. Caso a solicitação do reboque ocorra fora do horário de funcionamento do estabelecimento da concessionária mais próxima, o veículo será transportado por um reboque até o endereço do prestador de serviço de reboque e será entregue na concessionária dentro do horário de funcionamento desta.

IMPORTANTE: para veículos que possuem carga/pertences pessoais/malas ou quaisquer outros itens, o serviço de reboque será fornecido somente após o descarregamento/retirada dos itens, que será de total responsabilidade e às expensas do BENEFICIÁRIO. Não estão cobertas quaisquer despesas referentes ao descarregamento ou transporte da carga/itens. Caso o veículo possua carga/itens e esta informação seja omitida no momento da solicitação do reboque ou não seja realizada a remoção da carga/itens antes do prestador chegar ao local, o acionamento do prestador será considerado como um atendimento realizado.

IMPORTANTE: NÃO ESTÃO INSERIDOS NESTE SERVIÇO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM REPOSIÇÃO OU TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: uma utilização por ocorrência.

5.2 Reboque após pane seca ou em caso de bateria motriz descarregada

Para os casos de falta de combustível do veículo, a Central de Assistência 24h enviará, mediante solicitação, um reboque ao local da pane para remoção até o posto de combustível mais próximo, limitado a 150km (cento e cinquenta quilômetros) do local onde o veículo encontra-se, no momento do reboque. Para o veículo 100% elétrico ou eletrificado, caso sua bateria motriz venha a perder carga por completo, gerando a imobilização total do mesmo, a Central de Assistência 24h, mediante solicitação, enviará um reboque até o local da pane para transporte do veículo até o local/ponto de recarga acessível e funcional mais próximo ao endereço da pane, limitado a 150km (cento e cinquenta quilômetros) do local onde o veículo encontra-se, no momento do reboque, conforme a listagem de pontos de recarga indicados pelo portal PlugShare® (<https://www.plugshare.com/>), ou Google Maps® ou Waze®. O veículo poderá, opcionalmente, ser removido para a residência do beneficiário, ficando sob sua responsabilidade a recarga do veículo, em quaisquer dos cenários.

IMPORTANTE: NÃO ESTÃO INSERIDOS NESTE SERVIÇO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL OU RECARGA. TAIS DESPESAS SERÃO CUSTEADAS EXCLUSIVAMENTE PELO BENEFICIÁRIO QUE SOLICITAR O SERVIÇO. PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS OU ELETRIFICADOS, NÃO SERÃO FORNECIDOS ADAPTADORES PARA A RECARGA, SENDO O PORTE DESSES DE RESPONSABILIDADE

EXCLUSIVA DO BENEFICIÁRIO. EVENTUAIS MULTAS RECEBIDAS PELO BENEFICIÁRIO PELA FALTA DE COMBUSTÍVEL OU DE CARGA DA BATERIA PREVISTAS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BENEFICIÁRIO.

IMPORTANTE: para veículos que possuem carga/pertences pessoais/malas ou quaisquer outros itens, o serviço de reboque será fornecido somente após o descarregamento/retirada dos itens, que será de total responsabilidade e às expensas do BENEFICIÁRIO. Não estão cobertas quaisquer despesas referentes ao descarregamento ou transporte da carga/itens. Caso o veículo possua carga/itens e esta informação seja omitida no momento da solicitação do reboque ou não seja realizada a remoção da carga/itens antes do prestador chegar ao local, o acionamento do prestador será considerado como um atendimento realizado.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: uma utilização por ocorrência.

5.3 Reboque após sinistro decorrente de acidente, roubo ou furto localizado

Se o veículo ficar totalmente imobilizado após acidente, roubo ou furto localizado, a Central de Assistência 24h providenciará, mediante solicitação, o envio de um reboque para transporte até a concessionária mais próxima, limitado a 150km (cento e cinquenta quilômetros) do local onde o veículo encontra-se, no momento do reboque. Caso a solicitação do reboque ocorra fora do horário de funcionamento do estabelecimento da concessionária mais próxima,

o veículo será transportado por um reboque até o endereço do prestador de serviço de reboque e será entregue na concessionária dentro do horário de funcionamento desta.

IMPORTANTE: para veículos que possuem carga/pertences pessoais/malas ou quaisquer outros itens, o serviço de reboque será fornecido somente após o descarregamento/retirada dos itens, que será de total responsabilidade e às expensas do BENEFICIÁRIO. Não estão cobertas quaisquer despesas referentes ao descarregamento ou transporte da carga/itens. Caso o veículo possua carga/itens e esta informação seja omitida no momento da solicitação do reboque ou não seja realizada a remoção da carga/itens antes do prestador chegar ao local, o acionamento do prestador será considerado como um atendimento realizado.

IMPORTANTE: NÃO ESTÃO INSERIDOS NESTE SERVIÇO O CUSTEIO DAS DESPESAS COM REPOSIÇÃO OU TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO. **LIMITE DE UTILIZAÇÃO:** uma utilização por ocorrência.

5.4. Guarda do veículo

Nos casos de atendimentos fora do horário comercial ou outra condição qualquer que impeça o reboque de levar o veículo até uma concessionária oficial da marca com oficina, a empresa de assistência 24h tomará as medidas necessárias para a guarda do veículo em local seguro até que a movimentação seja efetivada. **Contudo, caso o BENEFICIÁRIO seja o responsável por retirar o veículo nas dependências do prestador de serviços e/ou indicar um local de**

entrega que não seja a concessionária, as diárias de estacionamento para guarda do veículo deverão ser pagas pelo BENEFICIÁRIO e os valores das diárias variam de acordo com a região da ocorrência.

5.5. Meio de Transporte Alternativo

5.5.1. Meio de Transporte Alternativo para Continuação da Viagem ou Retorno ao Domicílio

O serviço de Meio de Transporte Alternativo destina-se exclusivamente à continuação da viagem ou retorno ao domicílio, conforme decisão do BENEFICIÁRIO, e só poderá ser utilizado quando da utilização do serviço de Reboque acima descrito, desde que seu veículo esteja completamente imobilizado, ou seja, impossibilitado de se locomover. **O SERVIÇO NÃO PODERÁ SER SOLICITADO NO CASO DE PANE POR FALTA DE COMBUSTÍVEL OU FALTA DE CARGA DA BATERIA MOTRIZ.**

IMPORTANTE: Após a escolha do BENEFICIÁRIO entre a continuação da viagem ou retorno ao domicílio, terá direito a 1 (uma) utilização por ocorrência, com limite de até 50km (cinquenta quilômetros) computados do local da pane/acidente até o destino selecionado pelo BENEFICIÁRIO. Os quilômetros eventualmente excedentes para o destino informado pelo BENEFICIÁRIO deverão ser custeados exclusivamente por este diretamente ao prestador de serviços. A capacidade máxima de ocupantes para o meio de transporte alternativo será a mesma do veículo do BENEFICIÁRIO.

Caso o cliente esteja em distância superior a 50km (cinquenta quilômetros), poderá ser ofertado meio de transporte aéreo ou rodoviário, para continuação da viagem ou retorno ao domicílio.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: uma utilização por ocorrência

5.5.2. Meio de Transporte Alternativo até a Delegacia em caso de roubo e furto do veículo

Caso o veículo do BENEFICIÁRIO seja roubado ou furtado, a montadora colocará à disposição, mediante solicitação à Central de Assistência 24h um serviço de meio de transporte para transportá-lo até a delegacia de **competência mais próxima para o registro da ocorrência**.

IMPORTANTE: o serviço está limitado a até 50km (cinquenta quilômetros) de distância entre a delegacia e local da ocorrência e/ou domicílio).

LIMITE DE UTILIZAÇÃO: uma utilização por ocorrência.

5.5.3. Meio de Transporte Alternativo para locomoção caso o veículo seja localizado após roubo ou furto e/ou conserto

Na situação em que houver a localização do veículo do beneficiário, após roubo ou furto, ou após conserto do veículo, poderá ser solicitado à Central de Assistência 24h um meio de transporte para transporte do beneficiário ou de uma pessoa indicada por ele para ir até o local em que o veículo se encontra.

IMPORTANTE: este serviço está limitado em 50km (cinquenta quilômetros) de distância entre o local em que o beneficiário ou a pessoa que ele indicar se encontra e o local em que o veículo está. O

meio de transporte será fornecido apenas para uma pessoa e somente para que o beneficiário ou pessoa indicada vá até um determinado local para buscar o veículo em garantia de fábrica. A despesa com a quilometragem excedente (além dos 100km) será por conta do próprio beneficiário.

Limite de Utilização: uma utilização por ocorrência.

5.5.4. Transporte do veículo após acidente envolvendo o beneficiário

Caso o beneficiário seja hospitalizado em virtude de acidente envolvendo o veículo em garantia de fábrica e não havendo quem possa dirigir o referido veículo, poderá ser solicitado à Central de Assistência 24h o serviço de fornecimento de um motorista para conduzir o veículo em garantia de fábrica até o domicílio do beneficiário que foi hospitalizado.

IMPORTANTE: este serviço está limitado em 50km (cinquenta quilômetros) de distância entre o local do veículo acidentado e o domicílio do beneficiário.

Limite de Utilização: uma utilização por ocorrência.

5.6. Hospedagem

Em caso de indisponibilidade de qualquer transporte alternativo do local da ocorrência até o domicílio do beneficiário ou destino, ou a distância desses ultrapassar o limite estabelecido pelas condições que descrevem o transporte alternativo, fica garantido, conforme

limites previstos neste instrumento, o valor de diárias de hotel para os ocupantes do veículo.

O pagamento da hospedagem limita-se ao valor da diária em quarto standard, com café da manhã, não incluindo quaisquer despesas extras (estacionamento, frigobar, almoço etc.), limitados em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária pelo período de permanência por até 1 (um) dia.

Todas as despesas não incluídas na diária, serão de responsabilidade exclusiva do BENEFICIÁRIO.

Limite de Utilização: Uma utilização por ocorrência.

5.7. Troca de pneus

O serviço de troca de pneus pode ser utilizado somente em casos de roda danificada ou pneu furado e o beneficiário deverá possuir no local as chaves de rodas, macaco do veículo e estepe em boas condições de uso. No acionamento/solicitação do serviço, a Central de Assistência 24h fará a verificação com o beneficiário para confirmar se ele está em posse de tais equipamentos. Se estiver em posse, a referida Central enviará um prestador de serviços para fazer a troca. Se o beneficiário não estiver em posse dos equipamentos, este poderá acionar o serviço de reboque, se estiver dentro do limite de utilização disponível.

IMPORTANTE: É indispensável que o BENEFICIÁRIO possua as chaves de rodas e macaco do veículo, bem como estepe em boas condições de uso. Os eventuais custos excedentes com aquisição de pneus, reparo de rodas, ou qualquer outro, deverão ser custeados exclusivamente pelo beneficiário. Este serviço não contempla as despesas com reposição ou troca de peças do veículo nem mesmo

com compra de pneus. O serviço não está disponível para atendimentos em estradas e rodovias em que a empresa de assistência 24 horas não possa trafegar, sendo que nestas situações o beneficiário deverá solicitar à concessionária da estrada/rodovia para que remova o veículo até um ponto de apoio. Para veículos sem estepe e com kit reparador de pneus, o beneficiário será instruído quanto ao uso do kit para reparo de pneus e sua performance. Para pneus com tecnologia “Run Flat Tire” (Pneus que podem rodar vazios), o beneficiário será instruído quanto a performance de rodagem (a variar de acordo com o modelo de pneu e veículo). Caso a performance dos itens descritos acima não seja o suficiente para o beneficiário chegar a um local para reparo definitivo, as seguintes providências serão tomadas:

- Possuindo estepe: será enviado um prestador de serviço para efetuar a substituição pelo estepe, seguindo o descritivo acima.
- Não possuindo estepe: será fornecido um reboque até a borracharia mais próxima, para que o reparo possa ser realizado, seguindo o descritivo acima.

Se o veículo estiver em uma rodovia, desde que seja possível realizar o serviço de reboque, será fornecido um reboque até a borracharia mais próxima ou até um local seguro, conforme orientação do beneficiário, para que a troca possa ser realizada.

Limite de Utilização: uma utilização por ocorrência.

5.8. Carro reserva

Em caso de pane elétrica ou mecânica no veículo em garantia de fábrica, o beneficiário terá direito a 01 (um) reboque até a concessionária da OMODA & JAECOO mais próxima onde será feito o diagnóstico e reparo do problema (serviço a ser prestado em concordância com o item Reboque, especificado neste documento). Se a estimativa de prazo para resolução do problema por parte da concessionária for superior a 5 (cinco) dias úteis, o beneficiário terá direito a 5 (cinco) diárias de um carro reserva de categoria identificada abaixo.

IMPORTANTE: o carro reserva somente será fornecido se a Central de Assistência 24h for acionada para realizar reboque do veículo do Beneficiário até a concessionária. Será disponibilizado um veículo sedan SUV, de qualquer fabricante, com câmbio automático, de escolha exclusiva da Central de Assistência 24h.

Limite de Utilização: Uma utilização por ocorrência.

EXCLUSÕES GERAIS

Não estão amparados por esse serviço de assistência de fornecimento de carro reserva:

- Nenhum custo com a contratação de seguros e/ou serviços ofertados em locadoras;
- Pagamento de franquia para liberação de sinistros no veículo locado;
- Nenhuma despesa que o beneficiário venha a ter para retirar o veículo reserva ou devolvê-lo à locadora;
- Nenhum custo com combustível, pedágios, multas ou quilometragem que exceda o limite estipulado pela locadora;
- Eventual valor e caução exigidos pela locadora;

- Nenhum custo adicional tal como lavagem do veículo reserva. O serviço é exclusivamente para pagamento da diária do veículo reserva.

A Central de Assistência 24h não se responsabiliza perante a locadora de veículos por nenhum sinistro ocorrido com o carro reserva.

6. ACIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24H

Os serviços deverão ser solicitados, exclusivamente, pela Central de Assistência 24h por meio do telefone: 0800 771 0011 – Opção 1.

Para que o serviço de assistência 24h seja solicitado e prestado, é imprescindível que o beneficiário informe alguns dados (nome, CPF do proprietário veículo, placa, modelo, cor, etc.) no momento da solicitação à Central de Assistência 24h. Os serviços serão prestados na presença do beneficiário ou de um representante legalmente capaz (maior de 18 anos) autorizado a tomar decisões em nome do beneficiário em relação ao serviço solicitado. Para a execução do serviço solicitado, é obrigatório que o beneficiário ou seu representante esteja munido de chaves e documentos do veículo. Se o serviço solicitado for o chaveiro, as chaves não serão exigidas; tão somente os documentos do veículo. O BENEFICIÁRIO está ciente de que a OMODA & JAECOO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA., para dar cumprimento aos serviços mencionados neste documento, compartilhará dados pessoais necessários do mesmo para a empresa contratada e responsável pela prestação de serviços da Central de Assistência 24h e demais serviços, a fim de dar cumprimento ao presente documento.

7. EXCLUSÕES GERAIS

Os serviços de assistência não serão disponibilizados nas seguintes situações: atos intencionais ou de má-fé; consumo excessivo de álcool (embriaguez ou alcoolismo), uso de drogas ou substâncias entorpecentes; envolvimento em apostas; utilização do veículo em disputas e/ou corridas, ilegais (rachas, arrancadas ou semelhantes), de finalidade esportiva, amadora ou profissional, bem como quaisquer panes e/ou acidentes decorrentes da participação em competições oficiais, bem como em seus treinos preparatórios.

A Central de Assistência 24h não se responsabiliza, em nenhuma circunstância, por objetos deixados dentro do veículo. Também estará isenta da obrigação de prestar atendimento nos casos em que fatores externos impeçam a execução dos serviços, como: enchentes, greves, distúrbios civis, vandalismo, bloqueios em rodovias ou vias de acesso.

Qualquer serviço que não tenha sido previamente organizado e autorizado pela Central de Assistência 24h não será passível de reembolso ou compensação financeira.

O atendimento de Assistência 24h limita-se ao atendimento fora da concessionária. A partir da entrada do automóvel na concessionária OMODA & JAECOO, eventuais consertos a serem realizados, quando não cobertos pela garantia do veículo ou decorrentes de acidente ou utilização indevida do veículo e/ou ausência de manutenção adequada, conforme Manual do Proprietário OMODA & JAECOO e conforme análise a ser realizada pela concessionária autorizada, serão de responsabilidade integral do proprietário do veículo. Não

haverá cobertura para panes ou acidentes ocorridos fora das áreas previamente definidas.

Além disso, o serviço de Reboque do Veículo não poderá ser realizado se a documentação do automóvel não estiver em conformidade com a legislação de trânsito brasileira vigente na data do ocorrido.

Sem prejuízo das demais exclusões mencionadas nestas Condições Gerais, não estão contemplados nos serviços objeto deste instrumento os seguintes itens:

- a. NÃO HÁ NENHUM SERVIÇO DE NATUREZA INDENITÁRIA PREVISTA NESTAS CONDIÇÕES GERAIS. TRATA-SE DE SERVIÇO E NÃO DE PRODUTO DE SEGURO;**
- b. VEÍCULOS COMERCIAIS EM GERAL, VANS, CAMINHONETES, CAMINHÕES E ÔNIBUS.**
- c. REEMBOLSO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTAS CONDIÇÕES GERAIS, CASO O BENEFICIÁRIO DESEJE CONTRATAR UM PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SUA PREFERÊNCIA. POR ISSO, EM CASO DE NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, O BENEFICIÁRIO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM A CENTRAL DE ASSISTÊNCIA 24H;**
- d. DESPESAS COM REPOSIÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, CONFECÇÃO DE CHAVES;**

- e. **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RODOVIAS/ESTRADAS NÃO ABERTAS AO TRÁFEGO REGULAR DE VEÍCULOS OU EM ACOSTAMENTOS;**
- f. **OS SERVIÇOS DE REBOQUE ATÉ PONTOS DE APOIO EM RODOVIAS E ESTRADAS EM QUE NÃO HÁ PERMISSÃO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA 24H PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO O BENEFICIÁRIO PROVIDENCIAR JUNTO AO CONCESSIONÁRIO DA RODOVIA/ESTRADA A REMOÇÃO ATÉ UM PONTO DE APOIO;**
- g. **SERVIÇOS ADICIONAIS QUE, EVENTUALMENTE, O BENEFICIÁRIO VENHA A CONTRATAR DIRETAMENTE COM O PRESTADOR DE SERVIÇOS ENVIADO PELA CENTRAL ASSISTÊNCIA 24 HORAS;**
- h. **DESPESAS COM REPOSIÇÃO, TROCA OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO;**
- i. **NENHUM DOS SERVIÇOS CONTEMPLADOS NESTA CONDIÇÃO GERAL SERÁ PRESTADO A TERCEIROS E SIM SOMENTE AO VEÍCULO EM GARANTIA DE FÁBRICA CADASTRADO;**
- j. **O SERVIÇO DE MEIO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO PARA CONTINUAÇÃO DA VIAGEM OU RETORNO AO DOMICÍLIO NÃO SERÁ APLICÁVEL CASO O REBOQUE TENHA SIDO SOLICITADO POR CONTA DE PANE SECA OU FALTA DE CARGA DA BATERIA MOTRIZ DO VEÍCULO;**
- k. **EVENTOS OU CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR DOLO DO BENEFICIÁRIO;**
- l. **VEÍCULOS SEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA REMOÇÃO, POR EXEMPLO, VEÍCULOS DESMONTADOS EM OFICINAS;**

- E DESPESAS COM REFEIÇÃO E LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.**
- m. **REBOQUE PARA TRANSPORTE DO VEÍCULO REPARADO, DA CONCESSIONÁRIA OMODA & JAECOO ATÉ A RESIDÊNCIA OU QUALQUER OUTRO LOCAL, SENDO O PROPRIETÁRIO/BENEFICIÁRIO DO VEÍCULO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO VEÍCULO REPARADO.**
- n. **NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS SERVIÇOS DE IÇAMENTO.**
- o. **ENVIO DE SEGUNDO GUINCHO PARA A MESMA OCORRÊNCIA;**

IMPORTANTE: Os serviços contratados são de natureza emergencial e, portanto, paliativos ou de simples remoção do veículo, sendo o BENEFICIÁRIO o único e exclusivo responsável pelo conserto definitivo do veículo, cabendo a este a escolha do concessionário de sua confiança.

8. VEÍCULO ABANDONADO

Caso o veículo objeto do atendimento a ser prestado pela assistência 24 horas seja removido para estacionamento de prestadores de serviço da assistência, fica o BENEFICIÁRIO ciente de que as diárias de estacionamento sem amparo nestas Condições Gerais serão passíveis de cobrança.

O tempo de permanência do veículo em questão junto ao pátio será provisório, no máximo até 3 (três) dias e em caso de feriados prolongados até o primeiro dia útil subsequente.

Após o prazo indicado acima, caso o veículo objeto da assistência 24hrs não seja removido e permaneça em pátio do prestador por prazo indeterminado, o BENEFICIÁRIO será responsável pela integralidade dos pagamentos das diárias.

Não ocorrendo o pagamento supramencionado e tão pouco havendo a retirada do veículo, este será considerado ABANDONADO.

A OMODA & JAECOO (OMODA & JAECOO BRAZIL AUTOMOBILE LTDA.) e a Assistência 24 horas não se responsabilizam pelo veículo objeto deste atendimento, no caso de abandono por seu BENEFICIÁRIO/PROPRIETÁRIO.

9. PERDA DOS DIREITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Beneficiário perderá o direito à utilização dos serviços de assistência 24 horas quando encerrado o período de garantia de fábrica (item 2) ou sempre que causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos e/ou omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.

